

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO AO 1º FESTIVAL LITERÁRIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ 2025**  
**EDITAL Nº 013/2025/FCBC**

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, torna público e comunica aos interessados a publicação do chamamento público de pessoas físicas e jurídicas para formalização de apoio cultural, por meio do EDITAL PÚBLICO FCBC nº 013/2025/FCBC, a fim de prestar SERVIÇOS ou ceder RECURSOS MATERIAIS para a realização do 1º Festival Literário de Balneário Camboriú 2025, que acontecerá em Balneário Camboriú, no período de 10 a 12 de outubro de 2025. Este Edital está em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021. As inscrições iniciarão em 01 de setembro de 2025 pela plataforma 1DOC, disponível no site oficial [bc.sc.gov.br](http://bc.sc.gov.br).

**1. DA FINALIDADE**

1.1 Selecionar APOIADORES CULTURAIS interessados em apoiar (pessoas físicas e/ou jurídicas) a realização do 1º Festival Literário de Balneário Camboriú de 2025 que tem por objetivo a valorização da literatura e das artes. O evento é de realização da Fundação Cultural em parceria com a Setorial de Literatura do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC). O evento acontecerá de 10 a 12 de outubro de 2025 e reunirá autores locais, regionais e convidados especiais, oferecendo rodas de conversa, oficinas, lançamentos e sessões de autógrafos, além de apresentações teatrais, musicais, circenses e exposições artísticas.

1.2 As ações do 1º Festival Literário de Balneário Camboriú acontecerão em diversos espaços da cidade, incluindo o Teatro Bruno Nitz e sua área externa, a Biblioteca Municipal Machado de Assis, o Parque Natural Raimundo Malta e a Casa Linhares, garantindo acesso gratuito e descentralizado para diferentes públicos.

1.3 O foco do evento é a formação de leitores, na integração entre literatura e educação e na valorização da produção local, o festival também contemplará ações em escolas municipais e a distribuição de livros de autores da região para bibliotecas públicas. A iniciativa busca criar um ambiente democrático, inclusivo e inspirador, fortalecendo o cenário literário e cultural de Balneário Camboriú.

1.4 O apoio cultural se dará em troca da publicidade do nome ou marca do apoiador interessado(a), em conformidade com as contrapartidas propostas no item 2.2 do presente Edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

1.4.1 As pessoas jurídicas ou pessoas físicas selecionadas nos termos deste Edital serão responsáveis em cumprir o disposto na proposta inscrita. A inscrição efetuada implica na aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

1.4.2 Os apoiadores do 1º Festival Literário de Balneário Camboriú 2025 deverão observar, em todas as etapas de produção e execução da proposta, as medidas necessárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento de pandemias, publicadas em âmbito federal, estadual e municipal, priorizando ações que não gerem aglomerações.

## 2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas ou físicas que manifestem interesse em apoiar culturalmente a realização do 1º Festival Literário de Balneário Camboriú 2025, entre os dias 10 e 12 de outubro de 2025, por meio de prestação de serviços e/ou da cessão, doação ou empréstimo, de recursos materiais. Os apoios culturais passíveis de análise e aceite por meio deste Edital são:

2.2.1 Cobertura de Televisão/Rádio/Jornais/Sites de Notícia, com chamadas ao vivo e/ou matérias jornalísticas.
2.2.2 Materiais gráficos tais como programas, filipetas, panfletos, cartazes, banners, faixas, marcadores de página, testeiras e outros, apoio digital, materiais digitais.
2.2.3 Camisetas - Mínimo de 50 unidades.
2.2.4 Brindes para serem sorteados ou distribuídos durante o evento (Ex: ingressos de equipamentos turísticos, entre outros).
2.2.5 Comunicação visual do evento como banners, backdrops, telões e projetores.
2.2.6 Estruturas de eventos diversos (som, palco, torres, mesas, racks, cabos, refletores, máquinas de fumaça, monitor, gradil etc.).
2.2.10 Registro fotográfico e audiovisual do evento e dos participantes do evento.
2.2.11 Fornecimento de alimentação para equipes de apoio.
2.2.12 Outros bens e serviços de apoio ao evento.

2.2. O apoio cultural deverá ser formalizado com o preenchimento de formulário disponibilizado no site da FCBC ([culturabc.com.br](http://culturabc.com.br)), em que o proponente apoiador especificará o tipo de apoio, com a descrição dos itens e as respectivas quantidades.

2.3. O apoio cultural a ser formalizado não terá exclusividade de nenhuma espécie, podendo mais de uma empresa ou pessoa física fornecerem serviços e recursos materiais similares. Todas as marcas/nomes contemplados serão vinculadas ao evento como um todo, no entanto, durante as etapas presenciais será feita divulgação específica para cada apoiador cultural. As exceções a esta regra serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção de Apoiadores.

2.4. As contrapartidas previstas são: Inserções da marca no material gráfico das festas mídias eletrônicas da Fundação Cultural, durante a divulgação do evento; Citação do apoiador na locução do evento, nas entrevistas televisivas, radiofônicas e impressas; Distribuição, pelo próprio apoiador, de material promocional fornecido pela empresa, durante o evento; Inserções da marca da empresa na camiseta do evento, caso haja apoio para confecção das camisetas; Espaço para colocação de banner (confeccionado pelo apoiador) durante o evento; Espaço para instalação, pelo próprio apoiador, de totens da empresa em espaços pré-determinados pela organização do evento; Espaço para instalação de balões infláveis, fornecidos e instalados pelo próprio apoiador, com divulgação da empresa. Espaço para instalação, pela empresa apoiadora, de tenda/barraca para ocupação, dentro da estrutura da festa, durante a realização da festa.

2.5. Para a utilização de outras formas de divulgação sugeridas por empresa ou pessoa apoiadora, as propostas deverão ser apresentadas à Fundação Cultural para análise e aprovação.

2.6. A confecção de todo o material oferecido como apoio ao evento, assim como a distribuição, transporte, manutenção e instalação/desinstalação fica sob responsabilidade do proponente apoiador.

2.7. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú não será responsável pela instalação, manutenção, guarda, desinstalação e transporte de qualquer material cedido como apoio para a festividade, durante a realização do evento.

2.8. A empresa apoiadora deverá fornecer à Fundação Cultural, em tempo hábil, o layout das marcas de divulgação nos padrões mínimos para impressão e divulgação eletrônica.

2.9. A Fundação Cultural definirá os locais a serem disponibilizados a apoiadores para instalação, durante o evento, de materiais promocionais, tendas, balões e afins, visando a circulação de visitantes.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas físicas (acima de 18 anos), desde que em dia com as obrigações fiscais e legais, municipais, estaduais e federais.

3.2 Poderão participar empresas públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, MEIs, ONGs, inclusive representantes de agências de publicidades, interessadas em associar sua imagem ao evento, desde que ativas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

3.3 Todos os apoiadores deverão estar adimplentes com as obrigações fiscais e legais. A Fundação Cultural de Balneário Camboriú reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória dessa adimplência ou quaisquer outros que entender importantes para a concretização do apoio.

3.4 Não poderão participar empresas associadas com partidos políticos ou organizações religiosas, empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, concordata ou insolvências, em processos de dissolução ou liquidação.

### 4. DO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será recebida pela plataforma 1DOC ([https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g\\_id\\_assunto=4791692](https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8&g_id_assunto=4791692)), a partir do dia 01/09/2025 até 30/09/2025. Serão analisados e anunciados os apoiadores selecionados até o dia 03/10/2025, priorizando a ordem de chegada das propostas. O formulário estará disponível no site da FCBC e deverá ser preenchido e devidamente assinado pelo apoiador. O formulário poderá ser preenchido de acordo com a proposta e o interesse do apoiador.

4.2 O proponente apoiador deverá apresentar Termo de ACEITE E PROPOSTA nos termos deste edital (Anexo 1), no ato da inscrição, juntamente com o documento do representante legal (Identidade, CPF) e Comprovante de Inscrição no CNPJ, se for pessoa jurídica.

Parágrafo único: Quando o apoiador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente na proposta, as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de representação.

## 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APOIADORES CULTURAIS

5.1 As propostas recebidas serão submetidas ao exame da Comissão de Avaliação e Seleção nomeada por Portaria da Fundação Cultural de Balneário Camboriú, podendo realizar diligências e requerer esclarecimentos e informações adicionais. As propostas selecionadas e que cumpram, integralmente, as exigências deste Edital serão publicadas no site oficial da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

5.2 As propostas serão analisadas por ordem de inscrição, conforme data de recebimento do protocolo.

## 6. DO PROCEDIMENTO DE CELEBRAÇÃO DE APOIO CULTURAL

6.1 Recebida a proposta de apoio, a Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pela Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú por meio de Portaria, fará a apreciação das mesmas num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento.

6.2 O resultado da seleção deste processo será publicado no site oficial da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 À Presidência da Fundação Cultural de Balneário Camboriú fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de seleção de apoiadores, sem que caiba aos interessados quaisquer direitos a reclamações ou indenizações.

7.2 Anexo deste Edital: Anexo 1 – Termo de ACEITE E PROPOSTA – documento editável;

Balneário Camboriú, 29 de agosto de 2025.

ALLAN MÜLLER SCHROEDER  
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2025/FCBC**

**Anexo 1 - TERMO DE ACEITE E PROPOSTA**

À Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

Conforme Edital nº 013/2025/FCBC, eu \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ de nº \_\_\_\_\_ aceito os termos do edital de apoio ao 1º Festival Literário de Balneário Camboriú de 2025 a ser realizado nos dias 10 a 12 de outubro de 2025, em Balneário Camboriú. Para isto apresento a proposta a seguir:

**PROPONENTE**

Nome ou Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade/UF: \_\_\_\_\_ Fone/Fax: \_\_\_\_\_

CNPJ ou CPF: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

(Pessoa e cargo- com poderes para assinar o termo de apoio cultural):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PROPOSTA**

Pelo presente, requeremos a inscrição como apoiador conforme Edital nº 013/2025/FCBC para o 1º Festival Literário de Balneário Camboriú de 2025, conforme tabela disponibilizada no item 2.2 desse edital, com os apoios discriminados abaixo:

Quantidade(s)	Descrição do(s) item(ns) ou serviço(s) com valores de mercado

Declaramos que as informações aqui são verdadeiras, que temos conhecimento das condições do presente edital, submetemo-nos para todos os fins de direito.

LOCAL/DATA : \_\_\_\_\_

ASSINATURA REPRESENTANTE (pode ser assinado digitalmente)